REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.516/85 DE 15 DE MAIO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á IZABEL RIBEIRO DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á IZABEL RIBEIRO DE SOUSA, localizado na Nova Marabá, á folha 23, Quadra 13, lote nº 25, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 26, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, frente para V-236, e fundos com o lote nº - 13, medindo 08M15 de frente, 32M30 de lateral direita, 32M40 de lateral esquerda e 06M70 nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 15 de Mio de 1.985.

= Prefeito Municipal=